

DECRETO Nº 5.279, de 08 de Dezembro de 2020.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.581, de 02 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.533, de 12 de agosto de 2019 em seu artigo 13, § 2º;

D E C R

ETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 658.996,46 (Seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária	NATUREZA DA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
ria/programa de trabalho	DESPESA		
COORDENADORIA			
MUNICIPAL DE			
CONTROLE INTERNO			

1.06.0.04.124.001 31901100	10010000	7.500,00
6.2306		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.001 31901100	10010000	183.000,00
6.2308		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CIÊNCIA E		
TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.001 31901100	10010000	25.000,00
6.2311		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE MEIO		
AMBIENTE		
1.14.0.18.122.001 31901100	10010000	121.000,00
6.2316		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
OBRAS E URBANISMO		
1.16.0.15.122.001 31901100	10010000	58.000,00
6.2318		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31901100	11110000	154.496,46
6.2323		
1.19.0.12.365.001 31901100	11110000	40.000,00
2.2393		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
CULTURA		
1.21.0.04.122.001 31901100	10010000	70.000,00
6.2317		
SOMA:		658.996,46

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em

igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001	33903000	10010000	70.000,00
6.2303			
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.001	31901100	10010000	41.500,00
6.2309			
1.09.0.27.812.000	33903900	10010000	70.000,00
9.2406			
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000	31901100	10010000	32.000,00
4.2312			
1.12.0.20.122.000	31909200	10010000	19.400,00
4.2312			
1.12.0.20.122.000	31919200	10010000	3.400,00
4.2312			
1.12.0.20.122.000	33903900	10010000	34.080,00
4.2312			
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL			
1.16.1.15.182.001	44905200	10010000	40.720,00
6.1322			
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL			
1.16.2.08.482.000	44905100	10010000	15.000,00
8.1359			
1.16.0.08.482.000	33903900	10010000	10.000,00
8.2431			
1.16.2.08.482.000	44905100	10010000	5.000,00
8.2431			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.26.122.001	31901100	10010000	96.300,00
6.2322			
SECRETARIA			

MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.306.001 33903200	10010000		194.496,46
2.2479			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO E			
TURISMO			
1.122.0.04.122.00 31901100	10010000		27.100,00
16.2321			
SOMA:			658.996,46

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de Dezembro de 2020.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal